ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 93
de 24 de Janeiro de 1.967

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TÊRMO DE COMPROMISSO COM O D.A.E.R.

LUIS CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Artº 1º)- É o Poder Executivo autorizado a assinar Têrmo de Compromisso com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem com a finalidade de dar aplicação ao auxílio concedido pelo Govêrno do Estado no valor de Cr$ 60.000.000 (Sessenta milhões de Cruzeiros) nos têrmos da Lei Estadual nº 5.309, de 19 de Dezembro de 1.966.

Artº 2º)- Esta Lei entra em vigôr na data de sua publicação.

Artº 3º)- São revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 24 de Janeiro de 1.967.

Luis Chaves Martins
Prefeito

Registre-se e Publique-se
data supra

Daltro Martins Saraiva
Serviço de Expediente e Pessoal